



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 212, de 10 de novembro de 1993.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do **processo SUSEP nº 001-02962/93**,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **BLUE LIFE SEGURADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo – SP, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 10.749.656,00 (dez milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros reais) para CR\$ 20.549.656,03 (vinte milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros reais e três centavos), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 1993.

HERBERT JÚLIO NOGUEIRA
Superintendente